



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2347/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O Capítulo VIII, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar n. 1.045/2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 188-A. Verificada qualquer infração pela fiscalização municipal, conceder-se-á ao responsável um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a devida correção das inconsistências identificadas.

§ 1.º Transcorrido o período estipulado, o órgão fiscalizador realizará nova vistoria para averiguar o cumprimento das exigências.

§ 2.º Na hipótese de inércia do infrator, sem qualquer providência efetiva para a solução das irregularidades, será aplicada a penalidade cabível, nos termos do Capítulo VIII desta Lei.

§ 3.º Por ocasião de nova vistoria – a qual ocorrerá após o transcurso do prazo de que trata o *caput* ou a partir de solicitação do responsável pela obra – será concedido um prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias para os ajustes finais de inconsistências sanadas de forma incompleta ou em desconformidade com o estabelecido pelo fiscal do Poder Público.

§ 4.º O disposto neste artigo não se aplica às infrações que representem risco iminente à segurança pública ou ao meio ambiente, cujas sanções e prazos específicos serão regulados por normativas próprias."

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de março de 2025.

DANIEL FALCIONI MALVEZZI

Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 10/04/2025, às 15:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0380398** e o código CRC **0CDF7BF9**.
